

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A cidade que faz Amigos"

"DECRETO N° 3558/2013"

"Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 931/95, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 940/96, 1.116/2000, 1.131/2001 e 1.767/2010;

CONSIDERANDO a ocorrência de alteração de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme comunicação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para reorganização do novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Cerqueira César, ficando composto pelos seguintes membros titulares e suplentes a seguir discriminados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: ÉRICA RIBEIRO

Suplente: MICHELE CHRISTINA NARCISO CASTAGNARO

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

Titulares: ROSANI LUIZA FERRARI MARQUES

MARIA TEREZA DE ANDRADE MARQUES

Suplentes: LUCIA HELENA PRACHEDES ZANNATTA

ELAINE CRISTINA NOVAGA

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titulares: **ESTER MARCUSSO MARTINS**

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA

Suplentes: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS

ROSECLER CANATO FELIPE GODÓI

MEMBROS REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE LOCAL:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: FRANCINE GURGEL SALES ZANLUCHI
Suplente: SILVIA APARECIDA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A cidade que faz Amigos"

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACENTES:

Titular: REGINA LUZIA FARIA DE PAULA

Suplente: ORLANDO DE OLIVEIRA

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez para o mandato subsequente e substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membros representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será exercida gratuitamente, sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revoga-se especialmente o Decreto nº 3026, de 05/julho/2010 e Decreto nº 3388, de 29/maio/2012.

Prefeitura Municipal Cerqueira César, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ ROSSETTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra. Secretaria Municipal

> Luiz Antonio Convento Secretário Municipal